

**PORTARIA Nº 098 DE 30 DE JUNHO DE 2020
PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019 e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o número 715 em 24 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a licença sem vencimentos, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de junho de 2020, ao empregado público **JORGE ROBERTO DE SOUZA** ocupante do cargo efetivo de guarda portuário, conforme autoriza o artigo 94 da Lei Municipal nº 2.960/95.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 30 de junho de 2020.


Eng.º. Marcelo Werner Salles
Superintendente do Porto de Itajaí